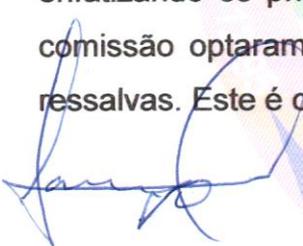




## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação**, realizada aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão e Lúfrido Menegusso. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 029/2007 Súmula:** "Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências" **Projeto de Lei do Executivo no. 030/2007 Súmula:** "Institui o Fundo Municipal da Educação e dá outras providências", **Projeto de Lei do Executivo no. 033/2007 Súmula:** "Dispõe sobre a criação do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Campo Magro e dá outras providências", **Projeto de Lei do Executivo no. 038/2007 Súmula:** "Altera o Anexo II,, da Lei no. 361/2005, de 13 de outubro de 2005" **Projeto de Lei do Executivo no. 043/2007 Súmula:** "Aprova o Plano Municipal de Educação de Campo Magro". Após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, os membros desta comissão optaram por emitir seus pareceres favoráveis por unanimidade, sem ressalvas. Este é o parecer.

  
**CHICÃO**  
Presidente

  
**LÚFRIDO MENEGUSSO**  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 11/09/07

  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Ata da Comissão de Educação Cultura Saúde e Meio Ambiente**, realizada aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Prof. Valdir Costa, Sergio Sant'Ana e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise do **Projeto de Lei do Executivo no. 029/2007 Súmula:** "Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências" **Projeto de Lei do Executivo no. 030/2007 Súmula:** "Institui o Fundo Municipal da Educação e dá outras providências", **Projeto de Lei do Executivo no. 033/2007 Súmula:** "Dispõe sobre a criação do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Campo Magro e dá outras providências", **Projeto de Lei do Executivo no. 038/2007 Súmula:** "Altera o Anexo II,, da Lei no. 361/2005, de 13 de outubro de 2005" **Projeto de Lei do Executivo no. 043/2007 Súmula:** "Aprova o Plano Municipal de Educação de Campo Magro". Após análise detalhada do projeto em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação do mesmo por unanimidade

  
**Prof. Valdir Costa**  
Presidente

  
**SERGIO SANT'ANA**  
Relator

  
**LUFRIDO MENEGUSSO**  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 11/09/07

  
\_\_\_\_\_  
Secretário



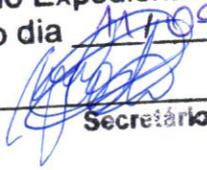
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização**, realizada aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete, às dezesseis, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Prof. Valdir Costa e Chicão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento de Jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 029/2007** **Súmula:** "Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências" **Projeto de Lei do Executivo no. 030/2007** **Súmula:** "Institui o Fundo Municipal da Educação e dá outras providências", **Projeto de Lei do Executivo no. 033/2007** **Súmula:** "Dispõe sobre a criação do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Campo Magro e dá outras providências", **Projeto de Lei do Executivo no. 038/2007** **Súmula:** "Altera o Anexo II,, da Lei no. 361/2005, de 13 de outubro de 2005", após análise, os membros desta comissão optaram pela aprovação dos mesmos por unanimidade por estarem de acordo com a legislação vigente.

  
**PROF. VALDIR COSTA**  
Presidente

  
**CHICÃO**  
Relator

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 11/09/07

  
Secretário